

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes– Belo Horizonte - MG, CEP 30.160.924.

-Sujeito Passivo: Pedolatria Calçados e Complementos Eireli – ME – IE: 062.220217.00-99 Rua Paracatu, 277, Loja 48, Barro Preto – Belo Horizonte – MG Auto de Infração: 01.000246246-22

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2014
Carlos Gustavo Baeta Damasceno - MASP 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

SRF II – BELO HORIZONTE / DFT / BH

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 fevereiro de 2006, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do(s) sócio(s)-gerente(s), diretores (es) ou administrador(es) no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF /MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei nº 6763/75. Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL GOMES OLIVEIRA LTDA

IE: 062.20900600.17

Rua: Helena Sapori Faluba, nº 581/B- Veneza Ribeirão das Neves-MG CEP: 33820-170.

Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários (coobrigados):

Leandro Gomes de Oliveira – CPF: 037616246-54

Rua: Manoel Magalhães, nº 197 /B: São Salvador – Belo Horizonte -MG. CEP: 30881-080.

Cargo: Sócio- Administrador

Data de início de participação na empresa: 09/05/2008

Data do encerramento de participação na empresa:

Luciano Gomes de Oliveira – CPF: 058784316-02

Rua: Manoel Magalhães, nº 197 /B: São Salvador – Belo Horizonte -MG. CEP: 30881-080.

Cargo: Sócio- Administrador

Data de início de participação na empresa: 09/05/2008

Data do encerramento de participação na empresa:

Nº PTA: 05.000205251.77

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2014.

Carlos Gustavo Baeta Damasceno – MASP 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

SUPERINTENCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE AF/3º NÍVEL/RIBEIRÃO DAS NEVES - SRF-II INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto 44.747/08, ficam(f) o(s) sujeito(s) passivo(s) responsável(s) abaixo indicado(s) intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, intimado(s) da lavratura do(s) Auto(s) de Infração abaixo relacionado(s). Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Antônio Miguel Carqueira Neto, 667 B, São Pedro Ribeirão das Neves MG. Ocorrendo o pagamento integral ou entrada previa de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução, de acordo com percentuais previstos na legislação tributária.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação á(s) peça(s) fiscal(is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de Infração/PTA Nº: 01.000250519.52
Sujeito(s) Passivo(s): Comercial Gomes de Oliveira Ltda Me
IE: 062.20900600-17

End.: Rua Helena Sapori Faluba, nº 581 – Bairro: Veneza – Ribeirão das Neves - MG. CEP: 33820-170.

Ribeirão das Neves, 04 de dezembro de 2014.

Thiago Silva Moreira Morais – MASP: 669560-5
Chefe AF/3ºNível/Ribeirão das Neves

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes– Belo Horizonte - MG, CEP 30.160.924.

-Sujeito Passivo: Ramayana Acessórios e Roupas Ltda – IE: 062.234013.00-68

Ave Professor Mario Wernek, 1851, LJ 09, Buriitis - Belo Horizonte -MG
Auto de Infração: 01.000244881-81

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2014

Carlos Gustavo Baeta Damasceno - MASP 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do art. 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação em referência para inclusão do responsável solidário coobrigado abaixo identificado no polo passivo do lançamento, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.

Procede-se também a ratificação dos demais itens. Considerando que os demais itens da NL/AI permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

-Sujeito Passivo: Arli Célia de Sousa – ME – IE: 062.937792.00-50
Ave Bernardo de Vasconcelos, 849, Cachoeirinha – B.Hte – MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):

Arli Célia de Sousa – ME – CPF: 813.403.976-68
Ave Bernardo de Vasconcelos, 849, LT A, Cachoeirinha- B.Hte - MG

Cargo: Empresário

Início de participação na empresa: 27.06.1995

Auto de Infração: 01.000209667-40

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2014

Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, além do art. 135, II, da Lei 6.830/80, procede-se a retificação do Termo de Autodenúncia em referência, conforme solicitação pela AGE, para inclusão do(s) responsável(is) solidário(s) (coobrigado(s)) abaixo identificado(s) no polo passivo do lançamento, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante

no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.

Procede-se também a ratificação dos demais itens do Termo de Autodenúncia.

Considerando que os demais itens da NL/AI permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

-Sujeito Passivo:Organizações Castelo Ltda ME -IE:001.489349.00-01
Rua Romualdo Lopes Cançado, 142, Lj 01, Castelo - B.Hte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Oswaldo de Almeida Júnior – CPF: 750.903.926-68
Rua Roma, 152, Copacabana – Belo Horizonte- MG
Cargo: Sócio-administrador
Início de participação na empresa: 13.10.2009
Auto de Infração: 03.000369721-39

-Sujeito Passivo:Norton Kleber Dias Costa-ME- IE: 001.000724.00-40
Ave Amazonas, 3230, Prado - Belo Horizonte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Norton Kleber Dias Costa – CPF: 737.662.836-34
Rua Alcindo Vieira, 317, Barreiro – Belo Horizonte- MG
Cargo: Empresário
Início de participação na empresa: 03.03.1997
Auto de Infração: 03.000411145-36

-Sujeito Passivo: Marcus Vinicius Sales – IE: 001.410636.00-47
Rua São Paulo, 1071, Sala 1716, Centro - Belo Horizonte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Marcus Vinicius Sales – CPF: 960.672.766-15
Rua José Sanguinete, 105, São João Batista (Venda Nova) - B.Hte-MG
Cargo: Empresário
Início de participação na empresa: 19.06.2009
Auto de Infração: 03.000370888-79

-Sujeito Passivo: Durval Guimarães Chaves Júnior – IE: 062.150415.00-30
Rua Marcelino Ferreira, 701, LT A, Santa Ines - Belo Horizonte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Durval Guimarães Chaves Júnior – CPF: 371.572.726-87
Rua DoroessãoPilar, 1.000, Ap. 102, Fernão Dias – Belo Horizonte - MG
Cargo: Empresário
Início de participação na empresa: 28.09.2001
Auto de Infração: 03.000371915-72

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2014

Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –

BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art. 149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, além do art. 135, II, da Lei 6.830/80, procede-se a retificação do Termo de Autodenúncia em referência, conforme solicitação pela AGE, para inclusão do(s) responsávelv(is) solidário(s) (coobrigado(s)) abaixo identificado(s) no polo passivo do lançamento, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.

Procede-se também a ratificação dos demais itens do Termo de Autodenúncia.

Considerando que os demais itens da NL/AI permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

-Sujeito Passivo: Distribuidora de Gás Mariano Ltda - ME – IE: 062.251293.00-24

Ave Josefino Gonçalves da Silva, 155, Goiania - Belo Horizonte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Camila de Melo Catalunha – CPF: 090.465.416-81

Ave Josefino Gonçalves da Silva, 400, Goiania – Belo Horizonte- MG

Cargo: Sócio-administrador

Início de participação na empresa: 27.01.2009

PTA: 05.000225161-41 –

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2014

Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –

BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do Art. 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação do auto de infração em referência, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo indicado no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e docu-mentos anexos ao PTA, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, Inciso IV da Lei 6.763/75.

Considerando que os demais itens da NL/AI permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

-Sujeito Passivo: DKM Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda – IE: 062.217801.00-58

Rua Maria Beatriz, 220, Novo das Indústrias – Belo Horizonte – MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Bruno Fabian Garces Carcamo – CPF: 013.294596-79

Rua Teresa Mota Valadares, 170, Buriitis – Belo Horizonte - MG

Cargo: Sócio-administrador

Início de participação na empresa: 19.01.2009

Auto de Infração: 01.000207243-63

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2014

Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –

BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação do Auto de Infração/Notificação de Lançamento em referência, conforme solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.

Procede-se também a ratificação dos demais itens do Auto de Infração.

Considerando que os demais itens da NL/AI permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

-Sujeito Passivo: Mãe e Filho Lanchonet e Restaurante Ltda – IE: 001.108683.00-32

Rua Rio Grande do Sul, 54 Box, Barro Preto - Belo Horizonte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):

Glaudiceia da Silva Santos – CPF: 922.779.856-00
Rua Geraldo Menezes Soares,420, Ap.201, Sagrada Família - B.Hte-MG

Cargo: Sócio-administrador

Início de participação na empresa: 15.01.2009

Auto de Infração: 01.000177008-91

--Sujeito Passivo: Distribuidora de Gás Mariano Ltda - ME – IE: 062.251293.00-24

Ave Josefino Gonçalves da Silva, 330, Goiania - Belo Horizonte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Camila de Melo Catalunha – CPF: 090.465.416-81

Ave Josefino Gonçalves da Silva, 400, Goiania – Belo Horizonte- MG

Cargo: Sócio-administrador

Início de participação na empresa: 27.01.2009

Auto de Infração: 01.000209925-62

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2014

Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –

BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

PTA/AI N.º: 01.000195225-74
Sujeito Passivo: Lavictor Calçados e Modas Ltda
IE: 062.665.551.00-30

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o controle administrativo de legalidade exercido pela Advocacia-Geral do Estado, nos termos do Art. 227 da Lei 6763/75, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para extinção parcial do crédito tributário, no que concerne aos fatos geradores do exercício de 2007.

Procede-se também à ratificação dos demais itens da autuação fiscal.
CRÉDITO TRIBUTÁRIO:
Valor do Crédito Tributário Original: R\$ 208.358,34
Valor da extinção parcial: R\$ 16.772,28
Valor do Crédito Tributário: R\$ 191.586,06

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2014
Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

05 639445 - 1

SRF II - Contagem

Ato(s) do Superintendente Regional da Fazenda II/Contagem
Ricardo Alves de Sousa

Ato nº 012
DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTENCIA TRIBUTARIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora:
ROSÂNGELA LINA DE CARVALHO, Servidora Municipal, no município de São Joaquim de Bicas/SRF II/Contagem, no período de 05 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015, em que a titular Solange Cândida Rodrigues Andrade estará em gozo de férias regulamentares.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, Contagem 05 de dezembro de 2014.

05 639446 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / NOVA SERRANA
COMUNICADO Nº 010/14

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome das(i) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- Jamil José de Oliveira - ME

IE:452005421 00 62 - CNPJ:0293112/0001-20

Endereço: Rua Epitácio Pessoa, 695 - Morada do Sol II - Nova Serrana-MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 22/11/2014.

Ato Declaratório nº 03.452.060.001188, de 27/11/2014
2- Itasider Usina Siderúrgica Itaminas SA

IE:452062702 03 30 - CNPJ:16852451/0009-44

Endereço: Rodovia BR 262, KM 444 - Moreiras - Nova Serrana-MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 20/03/2009

Ato Declaratório nº 03.452.060.001189, de 27/11/2014

3- Lidiane Ferreira Fontes - ME

IE:452127146 00 25 - CNPJ:04395374/0001-04

Endereço: Rua João José de Freitas, 647 - Frei Paulo - Nova Serrana-MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 08/01/2010

Ato Declaratório nº 03.452.060.001190, de 27/11/2014

4- D’Pires Calcados Ltda - ME

IE:452184179 00 36 - CNPJ:04913428/0001-86

Endereço: Rua José Militão dos Reis, 417 - Park Dona Gumercinda Martins - Nova Serrana- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 15/10/2009

Ato Declaratório nº 03.452.060.001191, de 27/11/2014

5- Rapha Calçados Ltda - EPP

IE:452219438 00 27 - CNPJ:05261906/0001-83

Endereço: Rua Pouso Alegre, 301 - Novo Horizonte - Nova Serrana-MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.